

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.013624/2018-12

Unidade Gestora: 154043**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 016/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ANDRADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sede na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo, Campus Santa Mônica, CEP 38400-902, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDRADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.333.927/0001-50**, sediada na Rua Manoel Serralha, nº 1214, Bairro Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.408-246, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Rosa de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº MG 14.095.557 SSP/MG e CPF nº 064.268.666-10, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.013624/2018-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2019, decorrente do **Convite nº 167/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **suprimir serviços** no valor de **R\$ 2.938,09** (dois mil novecentos e trinta e oito reais e nove centavos), alterando a cláusula 3.1 do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1. Em função da supressão, o **valor global** do contrato passa a ser de **R\$ 95.553,68** (noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

ANDRADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Ricardo Rosa de Andrade
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rosa de Andrade, Usuário Externo**, em 14/11/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 18/11/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1692961** e o código CRC **26F70EBE**.